



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.659, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARTE DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO TERRENO URBANO SITUADO NO BAIRRO JARDIM DA RAINHA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, PERTECENTE A TRANSCRIÇÃO 4.632 DO 10º C.R.I. DA CAPITAL- SP."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que, o Município vem crescendo de forma considerável, com aumento significativo da população, exigindo implantação de rede coletora de esgoto, a fim de viabilizar a melhoria do sistema de saneamento, no município de Itapevi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública uma área de 59,41m² (cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e um centímetros) destacada de área maior do imóvel urbano identificado como Lote 24, da Quadra 21, do Loteamento denominado Jardim da Rainha, com totalidade de 300,00m² (trezentos metros quadrados) que se destina a implantação de adutora de água tratada e abastecimento do bairro de rede coletora de esgoto Jardim da Rainha, a fim de viabilizar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

melhoria do Sistema de Saneamento, no município de Itapevi, imóvel esse que tem a seguinte descrição: Faixa de terras em um terreno situado no Município de Itapevi, Comarca de Cotia-SP, constituído pelo lote 24 da quadra 21 do Jardim da Rainha, pertencente a transcrição 4.632 (Área Maior) do 10° C.R.I da Capital-SP, com a seguinte descrição: inicial no ponto aqui designado "5", localizado no alinhamento da Rua João Pinto, na divisa com o lote 23, daí segue pela referida divisa por 30,00m até o ponto aqui designado "4"; deflete à direita com ângulo interno de 79°47'18" e segue confrontando com o lote 12 por 2,03m até o ponto aqui designado "3"; deflete à direita com ângulo interno de 86°41'31" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 2,57m até o ponto aqui designado "6"; deflete à esquerda com ângulo interno de 193°29'37" por 10,92m até o ponto aqui designado "7"; deflete à esquerda com ângulo interno de 186°55'36" por 16,96m até o ponto aqui designado "8", confrontante desde o ponto 3 até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 72°53'15" e segue pelo alinhamento da Rua João Pinto por 3,49m até o ponto inicial 5, fechando o perímetro com ângulo interno de 100°12'42", encerrando uma área de 59,41m².

Art. 2°. Na área de que trata o art. 1.º deste Decreto, será implantada rede de coletora de esgoto Jardim da Rainha a fim de viabilizar a melhoria do Sistema de Saneamento, no município de Itapevi.

Art. 3°. A regularização do registro da área ora declarada de utilidade pública, ficara sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Art. 4º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 5º. Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de setembro de 2021.

ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA
Secretário Adjunto de Governo